



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ**

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 50 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Institui o conselho editorial dos Anais da V Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR o Conselho Editorial dos Anais da Semana de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Sabará, com as seguintes características:

- I. O Conselho Editorial será composto por um editor e por seus membros.
- II. O número de membros será igual ao número de coordenações de cursos, sendo uma cadeira do conselho para cada curso.
- III. Caberá ao Conselho Acadêmico propor a política editorial, analisar e selecionar obras para publicação e estabelecer normas para as publicações no evento.
- IV. O Conselho Editorial se reunirá ordinariamente no mínimo 02 (duas) vezes ao ano, ou extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, ou pela maioria de seus membros.
- V. A convocação dos membros do Conselho Editorial deverá ocorrer em um prazo mínimo de 5 dias e máximo de 15 dias da data de convocação.
- VI. O Conselho Editorial se instala com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de conselheiros e decide por maioria simples.
- VII. Perderá o mandato de conselheiro aquele que faltar, sem motivo justificado, a duas reuniões consecutivas ou a três reuniões intercaladas durante o período de um ano;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo para compor o Conselho Editorial.

Editor	CESAR DOS SANTOS MOREIRA
Membros	PAULA RIBEIRO FERRAZ
	ERICK FONSECA BOAVENTURA
	RENATO MIRANDA FILHO
	CARLOS ALEXANDRE SILVA
	JOANA DARK PIMENTEL
	LUCAS MAIA DOS SANTOS
	DANIEL NEVES ROCHA
	SABRINA SÁ E SANT'ANNA DOS SANTOS

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG *Campus* Sabará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pro-Tempore* do IFMG - *Campus* Sabará.